

LEI N.º 078, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.999.

ESTABELECE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande(MG), no uso das suas atribuições, e com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Cabeceira Grande(MG), para o exercício de 2000, é estabelecido pela presente lei e pelos anexos que a integram.

Art. 2º - A despesa é fixada, no mesmo valor da receita estimada, em R\$ 3.700.000,00 (três milhões, e setecentos mil reais).

Art. 3º - As receitas correntes e de capital apresentam os seguintes desdobramentos:

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		3.500.000,00
Receitas Correntes		2.926.000,00
Receita Tributária	188.600,00	
Receita de Contribuições	90.000,00	
Receita Patrimonial	4.500,00	
Transferências Correntes	2.621.000,00	
Outras Receitas Correntes	21.900,00	
Receitas de Capital		574.000,00
Operações de Crédito	174.000,00	
Transferências de Capital	400.000,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		200.000,00
Serviço Autônomo de Saneamento de Cab. Grande	200.000,00	
TOTAL		3.700.000,00

Art. 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada a conta dos recursos previstos e segundo a discriminação constante dos adendos e quadros que acompanham esta lei, e apresenta os seguintes desdobramentos por órgãos e funções:

1 - DESPESAS POR ÓRGÃOS		R\$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		3.500.000,00
10 - Câmara Municipal		233.700,00
10.01 - Gabinete e Secretaria		233.700,00
20 - Prefeitura Municipal		3.266.300,00
20.01 - Gabinete e Assessorias		184.000,00
20.02 - Secretaria de Administração		339.500,00
20.03 - Secret. Das Finanças		74.000,00
20.04 - Secret. da Educação, Cultura e Desportos		766.000,00
20.05 - Secret. da Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		1.073.000,00
20.06 - Secret. do Desenvolvimento e da Promoção Social		5.500,00
20.07 - Secret. da Saúde e Saneamento		93.000,00
20.08 - Fundo de Seguridade Social do Servidor		90.000,00
20.09 - Fundo Municipal de Saúde		435.000,00
20.10 - Fundo Municipal de Assistência Social		206.300,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		200.000,00
31 - Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande		200.000,00
31.11 - Setor Administrativo		53.600,00
31.21 - Setor de Abastecimento de Água		126.000,00

31.23 – Setor de Limpeza Pública	14.400,00
31.24 – Setor de Preservação Ambiental	6.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	3.700.000,00

2 - DESPESAS POR FUNÇÕES	ADM.DIRETA	TRANSFERENCIA S	ADM. INDIRETA
01 – Legislativa	160.000,00	0,00	0,00
03 – Adm. e Planejamento	570.700,00	0,00	73.600,00
04 – Agricultura	44.000,00	0,00	0,00
06 – Defesa Nac. e Seg. Pública	8.500,00	0,00	0,00
07 – Desenvolvimento Regional	6.000,00	0,00	0,00
08 – Educação e Cultura	766.000,00	0,00	0,00
09 – Energia e Recursos Minerais	90.000,00	0,00	0,00
10 – Habitação e Urbanismo	681.000,00	0,00	0,00
13 – Saúde e Saneamento	460.000,00	68.000,00	126.400,00
15 – Assistência e Previdência	259.800,00	0,00	0,00
16 – Transporte	352.000,00	0,00	0,00
99 – Reserva de Contingência	34.000,00	0,00	0,00
SOMAS	3.432.000,00	68.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL:			R\$ 3.700.000,00

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo é autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receitas, até o limite de dez por cento (10%) das despesas correntes fixadas para este exercício, nos termos da Resolução 78/98 do Senado Federal.

Art. 6º - É autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações que se verificarem insuficientes no decorrer do exercício, nos termos do que dispõe o art. 7.º I da Lei 4.320, e Art. 167, § 8.º da Constituição Federal, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do orçamento.

Art. 7º - O Poder Executivo regulará por decreto, a liberação dos recursos orçamentários consignados neste orçamento, nas rubricas contribuições correntes e subvenções sociais, em favor de entidades civis sem fins lucrativos sediadas no município de Cabeceira Grande, observados os artigos 16, e 17 da Lei 4.320, de 1964.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabeceira Grande(MG), 03 de dezembro de 1999

Antônio Nazaré Santana Melo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE		QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO	
ESTADO DE MINAS GERAIS		EXERCÍCIO DE 2000	
CÓDIGO	FONTES	LEGISLAÇÃO	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		
1110.00.00	Impostos	Const. Federal art.145, I e Cód. Tributário de Cabeceira Grande(MG)	
1120.00.00	Taxas		
1200.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		
1310.00.00	Receitas Imobiliárias	Cód. Tributário do Município	
1320.00.00	Receitas Mobiliárias	Idem	
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	Idem	
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		
1540.00.00	Receita de Serviços Industriais de Utilidade Pública	Cód. Tributário do Município	
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais		
1721.01.00	Participação na Receita da União		
1721.01.02	Quota-parte do FPM	Const. Federal - art. 159 b	
1721.01.04	IRRF	Const. Federal - art. 158, I	
1721.01.05	Imposto Territorial Rural	Const. Federal - art. 158, II	
1722.01.01	Quota-parte do ICMS	Const. Federal - art. 158, IV	
1722.01.03	Imposto s/ Veículos Automotores	Const. Federal - art. 158, III	
1722.01.04	IPI-Exportação	Const. Federal - art. 159, § 3º	
1721.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1721.09.00	Conv. Municipalização da Saúde	Convênio com Ministério Saúde/ SUS	
1722.00.00	Outras Transferências do Estado	Diversos convênios com Estado de Minas	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	Cód. Trib. Município de Origem	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2100.00.00	Operações de Crédito	Lei Municipal - Empréstimo com BB	
2421.00.00	Outras Transferências da União	Convênios a serem celebrados com órgãos da União e Estado	
2422.00.00	Outras Transferências do Estado		

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Deduzidas as transferências do tesouro)

RECEITAS	R\$	R\$	DESPESAS	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
REC. TRIBUTARIA	189.600,00		DESPESAS DE CUSTEIO	2.086.300,00	
REC. PATRIMONIAL	6.250,00		TRANSF. CORRENTES	559.200,00	
REC. DE CONTRIBUIÇÕES	90.000,00		RESERVA DE CONTING.	34.000,00	2.679.500,00
REC. INDUSTRIAL	73.750,00				
TRANSF. CORRENTES	2.689.000,00				
OUTRAS REC.CORRENTES	23.400,00	3.072.000,00	SUPERAVIT CORRENTE		392.500,00
TOTAL		3.072.000,00	TOTAL		3.072.000,00
SUPERAVIT CORRENTE		392.500,00			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPER. DE CRÉDITO	174.000,00		INVESTIMENTOS	992.500,00	
ALIENACAO DE BENS	54.000,00		INVERSOES FINANC.	28.000,00	
TRANSF. DE CAPITAL	400.000,00		TRANSF. DE CAPITAL	0,00	1.020.500,00
OUTRAS TRANSF. DE CAP	0,00	628.000,00			

TOTAL		1.020.500,00	TOTAL		1.020.500,00

*** RESUMO ***

RECEITAS CORRENTES -	R\$ 3.072.000,00	DESPESAS CORRENTES -	R\$ 2.679.500,00
RECEITAS DE CAPITAL -	R\$ 628.000,00	DESPESAS DE CAPITAL -	R\$ 1.020.500,00
TOTAL -	R\$ 3.700.000,00	TOTAL -	R\$ 3.700.000,00

ANTONIO NAZARÉ SANTANA MELO
PINTO FILHO
Contador

NIVIA DE JESUS RIBEIRO
Secretaria M. de Finanças

WALDIR WILSON N.

SINTESE DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO PODER PUBLICO MUNICIPAL
(deduzidas as transferências do tesouro)

TITULOS	R\$	R\$	R\$
DESPESAS			
PODER LEGISLATIVO			
DESPESAS CORRENTES	168.700,00		
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	233.700,00	
PODER EXECUTIVO			
DESPESAS CORRENTES	2.393.800,00		
DESPESAS DE CAPITAL	872.500,00	3.266.300,00	
ADM. INDIRETA			
AUTARQUIA			
DESPESAS CORRENTES	117.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL	83.000,00	200.000,00	
TOTAL			3.700.000,00

TITULOS	R\$	R\$	R\$
RECEITAS			
ADMINISTRAÇÃO			
DIRETA			
PODER EXECUTIVO			
RECEITAS CORRENTES	2.926.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	574.000,00	3.500.000,00	
ADM.INDIRETA			
AUTARQUIA			
RECEITAS CORRENTES	146.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	54.000,00	200.000,00	
TOTAL			3.700.000,00

ANTONIO NAZARÉ SANTANA
MELO
Prefeito Municipal

NIVIA DE JESUS RIBEIRO
Secretária M. de
Finanças

WALDIR WILSON NOVAIS
PINTO FILHO
CONTADOR

**SUMÁRIO GERAL DAS RECEITAS POR FONTES E
DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

RECEITA - TITULOS	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			3.072.000,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS		189.600,00	
IMPOSTOS	185.000,00		
TAXAS	4.600,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		90.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL		6.250,00	
REC. DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.250,00		
RECEITA INDUSTRIAL		73.750,00	
REC. DOS SERV.UTILID.PUBLICAS	73.750,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES		2.689.000,00	
TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	68.000,00		
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	2.431.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		23.400,00	
MULTAS E JUROS DE MORA	2.700,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.200,00		
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	5.000,00		
RECEITAS DIVERSAS	5.500,00		
RECEITAS DE CAPITAL			628.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	174.000,00		
ALIENAÇÕES DE BENS	54.000,00		
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	400.000,00		
SOMA			3.700.000,00
DEDUÇÃO DAS TRANSF. DO TESOURO			(68.000,00)
TOTAL			3.632.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES	ORGÃOS			TOTAL
	ADM.DIRETA	ADM.IND.		
01 - LEGISLATIVA	160.000,00			160.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	570.700,00	33.600,00		644.300,00
04 - AGRICULTURA	44.000,00			44.000,00
06 - DEF. NACIONAL E SEG. PÚBLICA	8.500,00			8.500,00
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6.000,00			6.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	766.000,00			766.000,00
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	90.000,00			90.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	681.000,00			681.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	528.000,00	126.400,0		654.400,00
15 - ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA	259.800,00	0		259.800,00
16 - TRANSPORTE	352.000,00			352.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	34.000,00			34.000,00
TOTAIS	3.500.000,00	200.000,00		3.700.000,00
DEDUÇÃO DAS TRANSF. DO TESOURO				(68.000,00)
TOTAL				3.632.000,00

ANTONIO NAZARÉ SANTANA
MELO
Prefeito Municipal

NIVIA DE JESUS RIBEIRO
Secretário M. de
Finanças

WALDIR WILSON NOVAIS
PINTO FILHO
CONTADOR

QUADRO CONSOLIDADO DO ORÇAMENTO FISCAL E DAS TRANSFERÊNCIAS

FUNÇÕES DE GOVERNO		FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÕES	R\$	ESPECIFICAÇÕES	RS
DESPESAS DA ADM. DIRETA		DESP. DA ADM. DIRETA E INDIRETA APÓS DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO TESOURO	
01 - LEGISLATIVA	160.000,00	01 - LEGISLATIVA	160.000,00
03 - ADM. E PLANEJAMENTO	644.300,00	03 - ADM. E PLANEJAMENTO	570.700,00
04 - AGRICULTURA	44.000,00	04 - AGRICULTURA	44.000,00
06- DEF.NAC.E SEG. PÚBLICA	8.500,00	06- DEF.NAC.E SEG. PÚBLICA	8.500,00
07- DESENV. REGIONAL	6.000,00	07- DESENV. REGIONAL	6.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	766.000,00	08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	766.000,00
09 - ENERGIA E REC. MINERAIS	90.000,00	09 - ENERGIA E REC. MINERAIS	90.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	681.000,00	10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	681.000,00
11 - IND., COM. E SERVIÇO	0,00	11 - IND., COM. E SERVIÇO	0,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	654.000,00	13 - SAÚDE E SANEAMENTO	528.000,00
15 - ASSIST. E PREVIDÊNCIA	259.800,00	15 - ASSIST. E PREVIDÊNCIA	259.800,00
16 - TRANSPORTE	352.000,00	16 - TRANSPORTE	352.000,00
99 - RESERVA DE CONTING.	34.000,00	99 - RESERVA DE CONTING.	34.000,00
		DESP. DA ADM. INDIRETA	73.600,00
		03 - ADM. E PLANEJAMENTO	126.400,00
		13 - SAÚDE E SANEAMENTO	
TOTAL	3.700.000,00	TOTAL	3.700.000,00

ANTONIO NAZARÉ SANTANA
MELO
Prefeito Municipal

NIVIA DE JESUS RIBEIRO
Secretário M. de
Finanças

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO
FILHO
CONTADOR

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS A SEREM APLICADOS NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(Art. 212 da Constituição Federal)**

RECEITAS INCIDENTES		DESPESAS PROGRAMADAS	
1 - RECEITAS CORRENTES		A) SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA	
1.1 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS		DESPESAS DE CUSTEIO	436.500,00
1.1.1- IMPOSTOS		TRANSF. CORRENTES	269.500,00
IPTU	20.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
ITBI	15.000,00		
ISS	150.000,00		
SOMA	185.000,00		
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.7.2.1 - TRANSF.DA UNIÃO			
FPM	1.270.000,00		
ITR	2.000,00		
IRRF	30.000,00		
ICMS -	55.000,00		
DESONERAÇÃO			
FUNDEF	260.000,00		
FUNDEF- MUNICIPALIZ.	138.000,00		
FUNDEF- RENTABILID.	1.000,00		
1.7.2.2 - TRANSF. DO ESTADO			
ICMS	670.000,00		
IPVA	9.000,00		
IPI-EXPORT	30.000,00		
SOMA	2.465.000,00	SOMA	766.000,00
TOTAL	2.650.000,00		
25% =	662.500,00	PERCENTUAL	ORÇADO:
		28,90%	

ANTONIO NAZARÉ SANTANA
MELO
Prefeito Municipal

NIVIA DE JESUS RIBEIRO
Secretário M. de Finanças

WALDIR WILSON NOVAIS
PINTO FILHO
CONTADOR